



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ALFREDO MARCONDES

Conforme Lei Municipal nº 2.713, de 3 de maio de 2017, decreto 044 de 08 de junho de 2017

www.alfredomarcondes.sp.gov.br

Terça-feira, 14 de Setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 785

Página 1 de 7

Sumário

Administração	2
Decreto nº 084/2021- Dispõe Sobre: Contratação de Servidor por Tempo Determinado para Atender a Área da Educação	2
Assistência Social	5
Convocação do Bolsa Trabalho	5



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Alfredo Marcondes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alfredomarcondes.sp.gov.br

Certificado por SidneiaOliveira Santos Petinati





Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes
Rua Osvaldo Cruz, n.º401 - Centro
CNPJ 43.162.791/0001-69
Fone-(18) 3266-4090

DECRETO n.º 084/2021

“DISPÕE SOBRE: Contratação de servidor por tempo determinado para atender área da educação, nos termos do ofício n. 018/2021 e dá outras providências

CELSO PIRANI PASSOS, Prefeito Municipal de Alfredo Marcondes, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde – OMS decretou a disseminação do novo coronavírus como uma pandemia mundial;

Considerando que o Município Decretou Estado de Calamidade (n. 55/2020).

Considerando que no período do reconhecimento da Pandemia não foi deflagrado processo seletivo ou concurso público para área da educação, até mesmo para atender as recomendações da área da saúde e evitar aglomeração de pessoas e disseminação do vírus.

Considerando os termos do ofício sob n. 018/2021 da lavra das Coordenadoras da Creche Municipal “Mundo encantado” Adriane Zampieri Giacomini e da Diretora da EMEI “Rosângela Lima da Silva” Célia Cristina Silva Mathias, relatam déficit de pessoal no setor e que não há em vigência processos seletivos para convocar candidatos para as funções elencadas nos aludidos documentos, nem mesmo estagiários, conforme informação do CIEE.

Considerando que está em estudo a realização de certame para suprir as necessidades do setor de educação e outros cargos para o exercício subsequente face as vedações da Lei Complementar n. 173/2020.

Considerando a premente necessidade para atender excepcional interesse público para a finalização do ano letivo, tendo e vista as orientações do MPSP quanto a retomada das aulas.



Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes
Rua Osvaldo Cruz, n.º401 - Centro
CNPJ 43.162.791/0001-69
Fone-(18) 3266-4090

Considerando que em audiência realizada em data pp na sede do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo com representante do referido órgão a situação foi apresentada, sendo sugerido tal solução.

Considerando os termos da Lei Municipal n. 2.641/2013, art. 2º, VIII e XII, que trata da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Considerando que a realização de processo seletivo dependerá de etapas e razoável lapso temporal para conclusão e convocação de candidatos aprovados, o que poderá prejudicar as atividades das unidades escolares, bem como a parte pedagógica e o próprio ano letivo.

Considerando o que dispõe o art. 22 da Lei n. 13.655/2018 referente a interpretação de normas sobre gestão pública, e que serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados.

Considerando os princípios do art. 37 da Constituição Federal de 1988, e o interesse público presente.

DECRETA:

Art. 1º. Em caráter excepcional, fica autorizado a contratação de 05 profissionais discente ou com formação em pedagogia, ou do magistério, para as funções identificadas no parágrafo primeiro destinadas ao setor da área da educação para atender a demanda das unidades escolares, cuja contratação será de até 06 meses.

§ 1º. 02 Auxiliares de Professores - EMEI Rosangela Lima da Silva
03 Auxiliares de Professores - Creche Municipal

§ 2º. Caberá aos contratados auxiliar os Professores na parte pedagógica, e sob a orientação destes, participando de todos os eventos propostos pela direção das respectivas unidades escolares.

Art. 2º. A contratação atenderá critérios de análise curricular dos candidatos e serão analisados pela gestoras das respectivas unidades.

Critérios:

1. Maior experiência na área;



Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes
Rua Osvaldo Cruz, n.º401 - Centro
CNPJ 43.162.791/0001-69
Fone-(18) 3266-4090

2. formação técnica;

§ único: A escolha dos (as) candidatos deverá ser reduzida em relatório subscrito pelas coordenadoras da educação, com breve exposição dos motivos pela opção.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Celso Pirani Passos
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALFREDO MARCONDES - SP

Rua das Américas, 765 - Centro - Alfredo Marcondes-SP
Fone/Fax-(18) 3266-1222

CONVOCAÇÃO BOLSA TRABALHO

O departamento de Assistência Social de Alfredo Marcondes, convoca os abaixo selecionados pelo governo estadual para o Programa Bolsa Trabalho, a comparecem no Prédio da Assistência Social – Rua das Américas, 765, entre os dias **15 e 16 de Setembro de 2021**, trazendo cópia do RG, CPF, CARTEIRA DE TRABALHO E COMPROVANTE DE ENDEREÇO, no horário das 08h30 às 11h30 e das 13hrs às 16hrs.

ALESSANDRA MARIA DE OLIVEIRA
ALICE MATEUS CORREIA DOS SANTOS
AMANDA FRANCO
AMPARO LIMA DE ALBUQUERQUE
ANA CAROLINA ALMEIDA DE MORAES
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
ANA CRISTINA DE SOUZA
ANDREIA APARECIDA PERUQUE
ANGELO ORIGO CAMPOS
ANTONIO SERGIO DAVOLI TROMBETA
APARECIDA FATIMA DE SOUZA DOS SANTOS
BIANCA EDERLI DOS SANTOS
ÇAIO ROBERTO MORENO DE ANDRADE
CARLA LUANA
CICERA ELISIANA BEZERRA
CRISTIANE BELAO VICENTE CONSTANTINO
CRISTINA PIRES
DELEON MELO
DENISE CASTILHO
EDUARDA HELENA SANTOS CARDOSO



DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALFREDO MARCONDES - SP

Rua das Américas, 765 - Centro - Alfredo Marcondes-SP
Fone/Fax-(18) 3266-1222

ELIANA APARECIDA BATISTA DE SOUZA
ELIANE APARECIDA DE JESUS RIZERIO
ELIDIA GRACIA BATISTA GONÇALVES
ERIS CRISTINA DE SOUZA ALMEIDA
GABRIELI CASTILHO DOS SANTOS OLIVEIRA
GEDIMARCIA MARIANO PERES
GIOVANA SAMPAIO SEVIERO
GRACIELA PEIXOTO FELIPE
HELLEN CRISTINA SILVA SOUZA
ISABELLE DE CASTRO MACEDO
JAIR FERES
JESSICA RIBEIRO DOS SANTOS
JÉSSICA SILVA
KAREN CORREIA BENEDITO
LETICIA ANDRADE SOUSA
LILIAN AGUIAR
LORENA CARDOSO DE MELLO
LUCIA GABARRON E GABARON
LUCIA NORIKO SUIAMA
LUCILA RODRIGUES
MARCELO DA SILVA RAMOS
MARCOS ROGÉRIO DE CURCIO
MARIA APARECIDA DA SILVA AVELAR
MARIA APARECIDA DOS SANTOS
MARIA MADALENA DE ANDRADE MENEZES
NILDA COSTA DA SILVA SANTANA
PATRICIA SILVA MARINS
PEDRO OTAVIO DE BARROS DUARTE
RAIZA CECIL BRAIANI BERARDINELI
RENILDA PEREIRA DA SILVA CANDIDO
RITA DE CASSIA CORDEIRO DE LIRA FREITAS
ROSELANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA



DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALFREDO MARCONDES - SP

Rua das Américas, 765 - Centro - Alfredo Marcondes-SP
Fone/Fax-(18) 3266-1222

ROSINA LUIZA MAINO MARQUES

SHEILA BATISTA DE CASTRO

SILVANA DE ALBUQUERQUE BRUNHOLI

SIMONE DE SOUZA RODRIGUES

SUELEN CORREIA DE SOUZA

TATIANA DE LIMA CONSTANTINO

VANESSA XAVIER MENDES

WILSON FIGUEIREDO FILHO

Alfredo Marcondes, 14 de Setembro de 2021



Bianca Aparecida Abilio

Bianca Aparecida Abilio

Gestora do Depto. de Assistência Social